



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTICA

Parecer referente a Projeto de Resolução nº 1, de 6 de junho de 2000.

Referida proposição não recebeu emenda durante o prazo regimental.

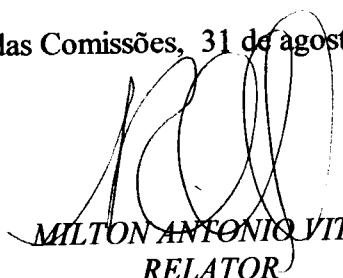
Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

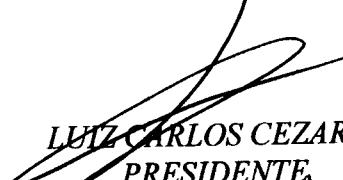
Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

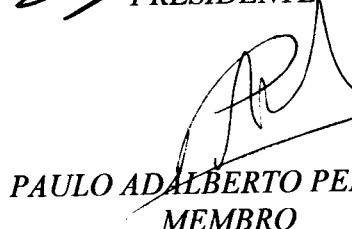
Sala das Comissões, 31 de agosto de 2000.



MILTON ANTONIO VITTE
RELATOR



LUTZ CARLOS CEZARIO
PRESIDENTE



PAULO ADALBERTO PERUCHI
MEMBRO